



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VII – EDIÇÃO 1609 - DATA 04/02/2021**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 216/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Nº 12.000, de 31 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear **GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO**, para o cargo de **Secretária Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 217/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARIO COSTA BORGES**, para o cargo de **Chefe de Gabinete, do Vice-Prefeito**, símbolo **DA-1**, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 218/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GLAYDSON COSTA SANTOS**, para o cargo de **Oficial de Gabinete, do Gabinete do Vice-Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 219/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JUAREZ DOS SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 220/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PAULO MIRANDA COSTA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio à Família**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 221/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear, **MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Administração do FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 222/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **QUEZIA MASCARENHAS PEREIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão Administrativa, do Hospital Dr. José Eduacy Lins (Hospital da Criança)**, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 11.962, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

| CLASS. INST. | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA | FONTE        | VALOR (R\$)         |
|--------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|
| 08.0808      | 04.121.0038.2027 | 4.4.90.51 | 0090         | 3.000.000,00        |
|              |                  |           | <b>TOTAL</b> | <b>3.000.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

| CLASS. INST. | PROGRAMÁTICA     | ECONÔMICA | FONTE        | VALOR (R\$)         |
|--------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|
| 13.1313      | 15.451.0036.1049 | 4.4.90.51 | 0090         | 3.000.000,00        |
|              |                  |           | <b>TOTAL</b> | <b>3.000.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 11.990, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Republicado por incorreção**

**Estabelece o calendário do pagamento dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para o exercício de 2021, o Calendário do Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO****CALENDÁRIO DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2021**

| ÓRGÃOS                                                                      | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | 13º | Dez |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>ATIVOS<br/>SERVIDORES DA<br/>ADMINISTRAÇÃO<br/>DIRETA E<br/>INDIRETA</b> | 29  | 26  | 31  | 30  | 28  | 30  | 30  | 31  | 30  | 29  | 30  | 20  | 30  |
| <b>INATIVOS<br/>PENSIONISTAS</b>                                            | 28  | 25  | 30  | 29  | 27  | 29  | 29  | 30  | 29  | 28  | 29  | 20  | 29  |

**DECRETO Nº 12.000, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.**

**Republicado por incorreção**

**Altera e Transforma a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais na Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a imperiosa necessidade de a Administração Municipal desenvolver ações específicas que busquem contribuir para a construção de uma sociedade na qual as condições de liberdade e de igualdade entre homens e mulheres sejam asseguradas, garantindo a emancipação social e econômica da mulher, ampliando e desenvolvendo projetos essenciais na perspectiva do seu empoderamento, bem como propugnando pela conscientização do seu papel no contexto político, social e familiar;

**Considerando** ainda que as ações de Políticas para Mulheres serão pautadas pelos valores de igualdade de gênero, respeito, cooperação e compromisso com os direitos inalienáveis das mulheres;

**Considerando** também que deve haver uma atenção específica para as políticas públicas específicas voltadas para mulheres, de cunho educativo, antidiscriminatório, com vistas à promoção da igualdade de gênero, cujo eixo de atuação e finalidades, compete estimular, por todos os meios disponíveis, a comunicação entre a Administração Municipal e os organismos não governamentais estabelecidos pela sociedade, assim como com os diversos veículos da mídia;

**Considerando** que o novo coronavírus forçou os gestores públicos a serem indutores de inovação através de estratégia bem articulada na obtenção de respostas rápidas do combate à violência contra a mulher;

**Considerando** que estudo recente do Banco Mundial chama a atenção para o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia da Covid-19, entretanto dados mostram redução no número de denúncias, diante da proximidade do agressor ou por medo de descumprir as medidas de isolamento social;

**Considerando** que lições de epidemias passadas e as novas evidências dos impactos da Covid-19 surgem um aumento de riscos de violência contra a mulher, principalmente quando já existe um contexto de desigualdade e violência;

**Considerando** que, em razão das medidas de confinamento, os casos de feminicídio aumentaram significativamente, pressionando políticas públicas articuladas com ações na preservação das vidas das mulheres e minorias;

**Considerando** enfim o que estabelecido no art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada e transformada, na estrutura organizacional do Poder Executivo de Feira de Santana, a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Interinstitucionais, em **Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres (SMPM)**, com as seguintes competências:

I – implementar pesquisas institucionais com o objetivo de criar um banco de dados das associações, grupos e organizações de mulheres;

II – coordenar a gestão do Centro de Referência, Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência, na esfera Municipal, em parceria com os governos Federal e Estadual;

III – realizar articulação com a sociedade civil para apoiar iniciativas em parceria com a comunidade e o movimento social de mulheres;

IV – promover o incentivo à atuação feminina no desenvolvimento, planejamento e ações das políticas para a equidade dos gêneros;

V – executar ações para a promoção à saúde integral, à qualidade de vida, ao direito sexual e reprodutivo da mulher;

VI – propugnar pelo fortalecimento da educação inclusiva, da autonomia econômica e do exercício da cidadania com igualdade no âmbito profissional para a mulher;

VII – coordenar a implantação de uma política de enfrentamento da violência sexual, física, moral, patrimonial e psicológica contra as mulheres;

VIII – promover ação com enfoque de resgatar a auto-estima e a dignidade das mulheres em situação de violência;

IX – propor medidas para o combate a todas as formas de discriminação contra a mulher;

X – articular e coordenar a participação e contribuição para a implantação, no Município, dos Planos Nacionais, Portarias Ministeriais e outros atos governamentais referentes aos direitos humanos, em especial o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal, o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual, dentre outros.

XI – promover o acompanhamento da implementação e definição de ações públicas afirmativas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ações assinados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação;

XII – promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia, visando à consecução de seus objetivos;

XIII – promover a oferta de oportunidades para o desenvolvimento pleno das potencialidades, individuais e coletivas, das mulheres como via essencial para a elevação do desenvolvimento social da sociedade;

XIV – exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, criada no artigo antecedente, subordina-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo e deve utilizar a estrutura administrativa já disponível na Administração Municipal, requisitando os servidores municipais necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** - Fica mantido, no âmbito da Administração direta, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO**, símbolo NE, remanescente da Secretaria extinta, com o mesmo nível hierárquico de Secretário Municipal, com idênticas prerrogativas e vantagens, observando os mesmos impedimentos e deveres.

**Art. 4º** - As necessidades orçamentárias originadas no funcionamento da Secretaria ora criada serão satisfeitas com a dotação orçamentária consignada para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 5º** – Em consonância com a Lei Federal nº 173, de 27.05.2020, o presente Decreto não acarretará aumento de despesa.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 7.666, de 01 de janeiro d 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





## LICITAÇÕES

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021

**Objeto:** Celebrar termo de parceria entre o município e entidades da sociedade civil brasileira de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014 e as alterações dadas pela Lei nº 13.204 e o Decreto Municipal nº 10.166 de 05 de janeiro de 2017, para movimentação e guarda de mercadorias e barracas dos feirantes e camelôs na Praça Macário Barreto (Feira e Mercado do Tomba) e administração, manutenção, colocação, retirada das barracas da Feira Itinerante de Feira de Santana. **Data:** 10/03/2021 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, nº 409, Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 03/02/2021. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

### COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 196-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110-2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as unidades de atenção especializada em saúde no Município de Feira de Santana. **IMPUGNANTE:** SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME. Constatou-se que “Por fim, considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação apresentada, com fulcro no art. 17, II. Decreto nº 10.024/19, conheço a peça impugnatória apresentada e indefiro as razões nela apresentadas. Feira de Santana, 08 de janeiro de 2020. **Fabrizio dos Santos Amorim.**

### COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 008-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para ações de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid 19), coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Portaria do Ministério da Cidadania n. 369 de 29.04.2020. **IMPUGNANTE:** MSC ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS ERELI. Em exame ao quanto arguido pela impugnante, ante o exposto, considera-se **PROCEDENTE** a impugnação, impetrada pela empresa, que motivou a alteração do Instrumento Convocatório, desta forma, a possibilidade de conhecimento e deferimento, dos termos impugnatórios trazidos à averiguação, pugnando pela retificação editalícia. Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2021. **Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.**

### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 063-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 020-2020

**CONTRATO nº 562-2020-09C. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em envazamento de glp em botijão de gás de 13 kg, através da apresentação de ticket vale gás, para atender as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **ASSINATURA:** 01/12/2020. **VALOR:** R\$ 359.950,00. Feira de Santana, 03/02/2021. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2021-0228I**

**Processo Administrativo Nº 11-2021. Repartição Interessada:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/FSA. **CONTRATADA:** JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/01/2021. PRISCILA BACELAR BURKE GALRAO – Superintendente interina.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2021-0228I**

**CONTRATO Nº 1-2021-0228C - Processo Administrativo Nº 11-2021. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/FSA. **CONTRATADA:** JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Assinatura do Contrato:** 12/01/2021, Feira de Santana, 12/01/2021.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 093/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **LEONIR BARROS SOUZA CERQUEIRA**, Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Administração**, Símbolo NE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 094/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**, Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Administração, **para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Administração**, Símbolo NE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 095/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito a **Portaria Nº 092, de 03 de fevereiro de 2021**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana, em 03 de fevereiro de 2021, Ano VII – Edição 1608 – EXTRA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

**ADITIVO Nº 24-2020-1022AC**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** W. AGUIAR CABRAL DOS SANTOS SONORIZAÇÃO: Aditar o contrato Nº 2-2020-1022C, firmado em 17/01/2020, com valor originário de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 28/12/2020.**



**Endereço**

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro  
Feira de Santana - Bahia  
CEP: 44002-024

**Telefone**

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526